



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 171/2025

11 de Março de 2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27.01.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** Protocolo nº 08001140100037233.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **CLEUZA TORALES REDRESSO**, Matricula nº 449/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.170 dias, perfazendo 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses, a saber:

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	EMPREGADOR
01.11.2001 a 31.12.2015	5.170 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.170 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de março de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Rua Abilio Espindola Sobrinho nº570 - Centro - Coronel Sapucaia - MS Fone: (67) 3483-1144 – Fone/Fax: (67) 3483-1038

II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

ANEXO II DO EDITAL 006/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA PROCESSO SELETIVO – FORMADOR MUNICIPAL****FICHA DE INSCRIÇÃO****IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____

Sexo: () Masc. () Fem.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____

UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

VIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do(a) candidato(a)

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº 171/2025**PORTARIA Nº 171/2025 11 de Março de 2025****"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27.01.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** Protocolo nº 08001140100037233.
CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 03 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **CLEUZA TORALES REDRESSO**, Matrícula nº **449/01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.170 dias, perfazendo 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
01.11.2001 a 31.12.2015	5.170 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.170 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia / MS, em 11 de março de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORATARIA Nº 172/2025 11 de Março de 2025

PORATARIA Nº 172/2025 11 de Março de 2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11.09.2024 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPPREV**, Processo nº 29/70330/2024 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27.01.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 08001140100037233.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **CLEUZA TORALES REDRESSO**, Matrícula nº **449/02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.501 dias, perfazendo 15 (quinze) anos, 26 (vinte e seis) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
14.04.1997 a 01.06.1997	49 Dias	AGEPPREV
10.06.1997 a 31.12.1997	205 dias	AGEPPREV
28.01.1998 a 15.12.1998	322 dias	AGEPPREV
01.02.2002 a 31.12.2015	4.925 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.501 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia / MS, em 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES